



**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Edital nº 03/2025
Seleção de Bolsistas**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPG-Psi) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

As inscrições são destinadas a candidatas/os das seguintes linhas de pesquisa: Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos; Processo Psicosocial em Saúde; e História e Filosofia da Psicologia.

1. Das Bolsas

1.1. O número de bolsas a serem distribuídas neste edital dependerá da quantidade de bolsas disponibilizadas pelas agências de fomento, podendo ser aumentado ou diminuído ao longo da vigência do resultado da presente seleção.

1.2. A previsão é distribuir bolsas das seguintes instituições de fomento: FAPEMIG (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e Universidade Federal de Juiz de Fora.

1.3. Todas as bolsas têm duração prevista de um ano ou até o lançamento de um novo edital de bolsas.

1.4. Após este período, haverá um novo edital de bolsas do PPG-Psi. Todo/a bolsista que teve ou estiver com bolsa deverá concorrer novamente caso queira manter ou reaver a bolsa.

2. Das Obrigações dos Bolsistas

2.1. Bolsistas devem cumprir e ter aprovação em todas as atividades previstas para o período de vigência de sua bolsa, incluindo, por exemplo, disciplinas, estágio em docência, participação em grupos de pesquisa, colaboração na organização e realização dos seminários de pesquisa e/ou referatas e aquelas estabelecidas pelo orientador/a.

2.2. Bolsistas também devem cumprir as obrigações estabelecidas pelo Regimento do PPG-Psi (p.ex., qualificação), pelo Regimento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFJF e por resoluções complementares (p.ex., Resolução nº 05/2013 – CSPP).

2.3. Bolsistas devem apresentar, dentro do prazo estabelecido, os documentos necessários para a percepção de bolsas, para cadastro ou outra finalidade, sejam eles solicitados pelos órgãos de fomento e/ou pela Secretaria do PPG-Psi.

2.4. Bolsistas devem cumprir quaisquer obrigações adicionais exigidas pelo órgão de fomento que disponibiliza a bolsa. Como as agências diferem em suas exigências, cabe ao/à recebedor/a da bolsa avaliar se é capaz de cumprir os requisitos exigidos.

2.5. O não cumprimento das obrigações pode acarretar perda da bolsa após apreciação da Comissão de Bolsas e/ou decisão do órgão de fomento.

3. Da Inscrição

3.1. Podem se inscrever discentes de todas as linhas de pesquisa do PPG-Psi e que estejam em situação regular no programa, tenham aprovação nas disciplinas cursadas e não tenham trancado ou deixado de se matricular nas disciplinas obrigatórias oferecidas pelo PPG-Psi desde o ingresso no programa.

Observação: Estudantes que se enquadrem em regime escolar especial não são consideradas/os como reprovação, trancamento ou ausência de matrícula.

3.2. Também podem se inscrever pessoas que estão em estágio probatório do mestrado ou do doutorado ou nos casos previstos no regimento (por exemplo, fluxo contínuo para o doutorado). Porém, a percepção da bolsa está, evidentemente, condicionada à aprovação final no processo seletivo e, caso tenha cursado, à aprovação em disciplinas isoladas.

3.3. O/A candidato/a à bolsa deve se inscrever até 23 horas e 59 minutos do dia 01 de agosto de 2025 neste link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfWrKys9T9VcJ0TsZ7xKTdMOYGEhSXvzXdeoXqFfJb5PTqq/viewform?usp=header>

3.4. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada somente a última registrada pelo sistema.

3.5. Não serão homologadas inscrições com preenchimento incorreto, incluindo, por exemplo, a Planilha de Pontuação para Bolsa e o arquivo com os comprovantes.

4. Da Complementação Financeira

4.1. É responsabilidade da/o candidata/o à bolsa conhecer as diferentes normas referentes à complementação financeira decorrente de trabalho, outra bolsa (acúmulo de bolsas) e/ou outra natureza.

4.2. Ao se inscrever neste edital, a/o candidata/o à bolsa está assumindo que conhece e respeitará essas normas.

4.3. Se assumir dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou ao Curso de Doutorado, estará afirmando que, durante a vigência da bolsa, não receberá complementação financeira decorrente de atividade laboral, como ser sócio/a administrador/a de empresa, psicoterapeuta, assessor/a e consultor/a.

4.4. Discentes contempladas/os precisarão reassumir as obrigações ao assinar o termo de compromisso e aceitação de bolsa ou documento análogo.

5. Da Seleção

5.1. A seleção será feita exclusivamente com base nos documentos e informações incluídos no sistema até o horário e o dia de encerramento da inscrição.

6. Da Classificação

6.1. Os/As candidatos/as serão classificados/as de acordo com o total de pontos do Currículo Lattes e o critério de dedicação exclusiva. No caso do Mestrado em Psicologia, o histórico acadêmico também será considerado.

6.2. Conforme decisão do colegiado serão observadas as seguintes ordens de prioridade na classificação das bolsas: 1) discentes que ingressaram através das cotas de ações afirmativas reconhecidas pelo PPG-Psi, 2) discentes que declararem dedicação exclusiva ao curso, 3) alunos que declararem acúmulo de rendimentos.

6.3. A pontuação será estabelecida com base em critérios específicos para os cursos de Mestrado (Apêndice A) e Doutorado (Apêndice B). Os links para as planilhas estão disponíveis no formulário de inscrição e nos apêndices. É obrigatório o uso da planilha disponibilizada no ato da inscrição.

6.4. Serão considerados somente produtos e atividades referentes a 2023, 2024 e 2025, respeitando-se os limites de quantidade por categorias.

6.5. Os artigos devem ser pontuados com base no Qualis Periódicos

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) na Plataforma Sucupira, mais especificamente Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020 da área de Psicologia. Caso o periódico não tenha avaliação em Psicologia, será considerada a classificação da área de origem dele ou, se esta inexistir, “não classificado”.

6.6 Comprovantes de publicação e de atividades devem ser agrupados em um único arquivo .pdf na ordem que aparecem na Planilha de Pontuação para Bolsa do seguinte modo:

- a) Artigo publicado, inclua a reprodução (print etc.) da primeira página somente. Deve ser possível identificar facilmente a autoria, a data, o título do periódico e o título do texto.
- b) Artigo no prelo ou aprovado, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto.
- c) Artigo submetido, inclua um documento do periódico (e-mail, print do site de submissão etc.) que ateste a condição atual do texto e que estejam explícitos o periódico, a autoria, a data e o título do texto. Acrescente, também, uma declaração de ciência da/o docente do PPG-Psi.
- d) Livro autoral ou organização de obra, inclua uma reprodução da ficha catalográfica.
- e) Capítulo, inclua uma reprodução da ficha catalográfica e a primeira página do texto, sendo que esta deve ter a autoria e o título.
- f) Participação em equipe editorial de periódico científico na área de Psicologia ou no Seminário de Integração, inclua, respectivamente, uma declaração do/a editor/a chefe do periódico ou da coordenação do PPG-Psi e/ou da Graduação em Psicologia da UFJF.
- g) Desempenho acadêmico (todos os itens), inclua o histórico acadêmico do SIGA.
- h) Resumo e trabalho completo em congresso com docente do PPG-Psi, inclua a reprodução (print etc.) somente da ficha catalográfica ou da capa dos Anais do Congresso e do resumo com autoria, título, link etc. No caso do trabalho completo, inclua as mesmas informações do resumo, mas substitua este pela primeira e última páginas do texto.
- i) Apresentação em congresso com docente do PPG-Psi, inclua cópia do certificado de apresentação de trabalho emitido pelo congresso na qual conste autoria, ano do evento e títulos do trabalho e do evento.
- j) Parecer de artigos científicos, inclua cópia da declaração (e-mail etc.) do periódico na qual conste, pelo menos, a natureza da atividade (parecer), seu nome, o título do periódico e a data.
- k) Inserção social, inclua cópia de uma declaração ou documento análogo (p.ex., print do SIGA etc.) de um órgão oficial com seu nome, título do projeto, nome da/o discente responsável e data. Acrescente uma descrição e uma justificativa do porquê se trata de uma inserção social com, no máximo, 100

palavras.

I) Inserção social - Iniciativas Coletivas do PPG, inclua comprovante de participação expedido pela UFJF ou pelo PPG em Psicologia.

Observação: O histórico gerado pelo SIGA também deve ser incluído no final deste arquivo. Caso você esteja em estágio probatório ou em fluxo contínuo, coloque esta informação no final em substituição ao histórico acadêmico. Documentos ilegíveis ou incompletos não serão considerados para fins de comprovação pela Comissão de Bolsas.

6.7. A dedicação exclusiva ao Curso de Mestrado ou de Doutorado em Psicologia do PPG-Psi deve ser declarada no formulário de inscrição. Serão atribuídos 400 pontos para quem assumir que permanecerá em dedicação exclusiva durante a vigência da bolsa. Discentes que abandonarem esta condição durante a vigência da bolsa deixarão de ser bolsistas e devem avisar ao PPG-Psi sobre a mudança. Caso o descumprimento da dedicação exclusiva também signifique desrespeito em relação às normas da agência de fomento, esta será informada pela Coordenação do PPG-Psi.

6.8. Discentes que são ou foram bolsistas no curso do PPG-Psi para o qual pleitearem retomar ou continuar com a bolsa sofrerão um desconto de 4,5 pontos para cada mês de bolsa recebida até julho de 2025. Evidentemente, no caso de doutorandas/os, isso não se aplica a bolsas recebidas no mestrado.

7. Da Distribuição das Bolsas

7.1. Uma vez realizada a classificação geral das(os) candidatas(os) pela Comissão de Bolsas, as bolsas recebidas pelo Programa de agências de fomento ou da UFJF serão distribuídas, prioritariamente para:

a) aos estudantes do grupo de Ações Afirmativas, conforme normas e resoluções da UFJF, b) aos discentes que declararem dedicação exclusiva ao curso, c) aos alunos que declararem acúmulo de rendimentos. A partir disso, a distribuição será feita respeitando a seguinte regra de proporcionalidade: a) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.

b) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de História e Filosofia da Psicologia obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.

c) 25% das bolsas (arredondado para baixo) serão distribuídas para os/as candidatos/as da linha de Processos Psicosociais em Saúde obedecendo sua posição na classificação geral, sendo a primeira bolsa distribuída para o/a candidato/a dessa linha mais bem classificado(a) e assim sucessivamente.

d) Todas as demais bolsas, inclusive eventuais novas bolsas e também as que vierem a ficar excedentes nas linhas, serão distribuídas conforme a ordem na classificação geral, independente da linha de pesquisa do/a candidato/a.

7.2. Em caso de empate, a bolsa será distribuída ao(a) candidato(a) com maior número de créditos cursados no programa (considerando o histórico como comprovação). Se o empate ainda persistir, a bolsa será distribuída ao/à candidato/a mais velho/a.

7.3. Caso os valores das bolsas sejam desiguais, os/as primeiros/as classificados/as de cada linha receberão as bolsas com valores mais elevados, sendo priorizadas/os aqueles/as com maior pontuação. Uma vez contemplas/os as/os primeiras/os classificadas/os de cada linha, a distribuição de bolsas com valores mais altos seguirá a ordem de pontuação da maior para a menor independentemente de linha.

7.4. Não é permitida a troca de bolsas e/ou de posição na classificação entre candidatas/os à bolsa.

7.5. A classificação geral obtida neste edital também será utilizada para a distribuição de bolsas futuras até que um novo edital seja lançado pelo PPG-Psi.

8. Da implementação

8.1. A implementação de bolsas (convocação, conferência de documentos, envio à Gerência de Bolsas da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e demais encaminhamentos de praxe) será feita pela Secretaria de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas sob supervisão da Coordenação do PPG-Psi. Consequentemente, essas instâncias são responsáveis por esse processo, incluindo, evidentemente, cumprir este edital.

8.2. A/O discente matriculada/o que, por quaisquer motivos, não puder assumir a bolsa quando ela for implementada será alocada/o no final da classificação geral.

8.3. Pessoas que não tiverem concluído o estágio probatório no momento da implementação de bolsas não poderão, evidentemente, usufruir desse direito. Serão realocadas na classificação geral de acordo suas pontuações.

9. Do Cronograma

9.1. O presente edital seguirá o cronograma apresentado na tabela a seguir.

Etapa	Início	Término
1- Inscrição	24/07/2025	01/08/2025
2- Divulgação da homologação das inscrições	04/08/2025	05/08/2025
3. Interposição de recursos referentes à homologação das inscrições	06/08/2025	06/08/2025
4. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à homologação das inscrições	07/08/2025	07/08/2025.
5. Divulgação da classificação preliminar do Edital de Bolsas de 2025	19/08/2025	19/08/2025
6. Interposição de recursos referentes à classificação preliminar do Edital de Bolsas de 2025	20/08/2025	20/08/2025
7. Divulgação do resultado da interposição de recursos relativos à classificação preliminar do Edital de Bolsas de 2025	22/08/2025	22/08/2025
8. Divulgação da classificação final do Edital	22/08/2025	22/08/2025

10. Dos Recursos e da Divulgação de Informações

10.1. A interposição de recursos deve ser feita pelo e-mail bolsas.posich@ufif.br até 23h e 59min do dia de término previsto no cronograma.

10.2. O recurso deve ser apresentado em um arquivo .pdf e incluir, obrigatoriamente: nome; CPF; linha de pesquisa; assinatura do/a orientador/a e da/o interponente; e uma descrição objetiva, clara e fundamentada dos motivos do recurso.

10.3. As informações sobre as etapas intermediárias do Cronograma serão enviadas somente para o e-mail informado na inscrição.

10.4. A divulgação da classificação final do Edital de Bolsas de 2025 será feita tanto por e-mail quanto no site do PPG-Psi.

11. Da Apresentação de Documentos para a Percepção da Bolsa

11.1. Os/As bolsistas selecionados/as deverão estar efetivamente matriculados e apresentar documentação de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria dos Programas de Pós graduação do Instituto de Ciências Humanas para efetiva percepção da bolsa.

11.2. O prazo máximo para apresentação da documentação será informado pela Secretaria dos Programas de Pós-graduação do Instituto de Ciências Humanas por e-mail.

12. Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos ao presente edital serão analisados e deliberados pela comissão de bolsas e, se preciso, pelo Colegiado do PPG-Psi.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS
 Alinne Nogueira Silva Coppus (Docente)
 Altemir José Gonçalves Barbosa (Docente)
 Fernando Colugnati (Docente)
 Letícia Barros (Discente)
 Thamiris Ribeiro (Discente)

Apêndice A – Planilha de Pontuação para Bolsa de Mestrado

Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/16KKdz-T-JBUsABDSxGskrTtcTcEQv1qLrzPLMdRF_Uk/edit?usp=sharing

Nome completo:

Preencha os campos verdes abaixo com números indo-árabicos.

Se você assume que se dedicará exclusivamente, ou seja, não realizará atividades laborais remuneradas, às atividades do Curso de Mestrado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 400 no campo verde Se você não for se dedicar exclusivamente às atividades do Curso de Mestrado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 0 no campo verde.	
---	--

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e podem ser comprovadas com meu Lattes e documentos anexados.	
---	--

Quantos meses você foi bolsista no Curso de Mestrado do PPG-Psi? Forneça a informação no campo verde Caso ainda não tenha recebido este tipo de bolsa, escreva 0.	-4,5		0
---	------	--	---

Artigo	Pontos		Máximo
Artigo Qualis A1 (publicado, no prelo ou aprovado)	100		0
Artigo Qualis A2 (publicado, no prelo ou aprovado)	87,5		0
Artigo Qualis A3 (publicado, no prelo ou aprovado)	75		0
Artigo Qualis A4 (publicado, no prelo ou aprovado)	62,5		0
Artigo Qualis B1 (publicado, no prelo ou aprovado)	50		0
Artigo Qualis B2 (publicado, no prelo ou aprovado)	37,5		0
Artigo Qualis B3 (publicado, no prelo ou aprovado)	25		0
Artigo Qualis B4 (publicado, no prelo ou aprovado)	12,5		0
Artigo Qualis C e não classificados (publicado, no prelo ou aprovado) (Máximo 3)	10		0
Artigo submetido com docente do PPG-Psi (Máximo 2)	10		0

Livro	Pontos		Máximo
Livro autoral	150		0
Capítulo (Serão considerados, no máximo, dois capítulos em um mesmo livro.)	50		0

Editorial	Pontos		Máximo
Participação em equipe editorial (semestres) (Máximo 2 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0

Seminário de Integração	Pontos		Máximo
Participação em comissões (científica etc.) (Máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100		0
Participação em avaliação de trabalhos (Máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	40		0

Desempenho Acadêmico	Pontos		Máximo
Aprovação em 'Metodologia de Pesquisa'	10		0
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Quantitativa'	10		0
Aprovação em 'Métodos e Técnicas de Pesquisa Qualitativa'	10		0
Aprovação em disciplina obrigatória de linha (Teorias Psicossociais em Saúde' ou 'Teorias do Desenvolvimento Humano e Processos Socioeducativos' ou 'Filosofia da Ciência e Pesquisa Psicológica)	10		0

Outros	Pontos		Máximo
Inserção social (Participação em atividade do/a orientador/a. Deve ser descrita e justificada. Nem toda extensão é inserção social.) (Máximo 1)	40		0
Inserção social - Iniciativas Coletivas do PPG (P.ex., Psicologia em Ação na Sociedade - ProEx/UFJF)	60		0
Organização de livro (Máximo 1)	50		0
Parecer de artigos científicos (Máximo 3)	10		0
Resumo (normal ou expandido) em congresso com docente do PPG (Máximo 3)	5		0
Trabalho completo em congresso com docente do PPG (Máximo 2)	15		0

Total	Pontos		Máximo
	0		

Apêndice B – Planilha de Pontuação para Bolsa de Doutorado

Link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1DwDoqlXq1CRZUxCmQe7apbPI-hO8_K4xGVymkBR3q8M/edit?usp=sharing

Nome completo:

Preencha os campos verdes abaixo com números indo-árabicos.

Se você assume que se dedicará exclusivamente, ou seja, não realizará atividades laborais remuneradas, às atividades do Curso de Doutorado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 400 no campo verde Se você não for se dedicar exclusivamente às atividades do Curso de Mestrado do PPG-Psi durante a vigência da bolsa, escreva o número 0 no campo verde.	<input type="text"/>
--	----------------------

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e podem ser comprovadas com meu Lattes e documentos anexados.

Quantos meses você foi bolsista no Curso de Mestrado do PPG-Psi? Forneça a informação no campo verde Caso ainda não tenha recebido este tipo de bolsa, escreva 0.	-4,5	<input type="text"/>	0
---	------	----------------------	---

Artigo

Artigo Qualis A1 (publicado, no prelo ou aprovado)	100	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis A2 (publicado, no prelo ou aprovado)	87,5	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis A3 (publicado, no prelo ou aprovado)	75	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis A4 (publicado, no prelo ou aprovado)	62,5	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis B1 (publicado, no prelo ou aprovado)	50	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis B2 (publicado, no prelo ou aprovado)	37,5	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis B3 (publicado, no prelo ou aprovado)	25	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis B4 (publicado, no prelo ou aprovado)	12,5	<input type="text"/>	0
Artigo Qualis C e não classificados (publicado, no prelo ou aprovado) (Máximo 3)	10	<input type="text"/>	0
Artigo submetido com docente do PPG-Psi (Máximo 2)	10	<input type="text"/>	0

Livro

Livro autoral	150	<input type="text"/>	0
Capítulo (Serão considerados, no máximo, dois capítulos em um mesmo livro.)	50	<input type="text"/>	0

Editorial

Participação em equipe editorial (semestres) (Máximo 2 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100	<input type="text"/>	0
---	-----	----------------------	---

Seminário de Integração

Participação em comissões (científica etc.) (Máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	100	<input type="text"/>	0
Participação em avaliação de trabalhos (Máximo 1 e no ano imediatamente anterior ao edital)	40	<input type="text"/>	0

Outros

Inserção social (Participação em atividade do/a orientador/a. Deve ser descrita e justificada! Nem toda extensão é	40	<input type="text"/>	0
Inserção social - Iniciativas Coletivas do PPG (P.ex., Psicologia em Ação na Sociedade - ProEx/UFJF)	60	<input type="text"/>	0
Organização de livro (Máximo 1)	50	<input type="text"/>	0
Parecer de artigos científicos (Máximo 3)	10	<input type="text"/>	0

Total

0